



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 602/94, DE 04 DE MAIO DE 1.994.

(Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - em até $\text{R}\$3.000.000,00$ (tres milhões de cruzeiros reais) e ao Centro Comunitário de Indiaporã - CECONDI - em até $\text{R}\$5.000.000,00$ (cinco milhões de cruzeiros reais).

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com o pagamento das subvenções mencionadas no artigo anterior, fica igualmente autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de $\text{R}\$8.000.000,00$ (oito milhões de cruzeiros reais), para suplementação da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.8. Assistência e Promoção Social

3231/15.81.0312.30 - Subvenções sociais..... $\text{R}\$8.000.000,00$

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional-suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

2.6. Esporte e Cultura

3132/08.46.2242.27 - Outros Serviços e Encargos..... $\text{R}\$8.000.000,00$

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 04 de Maio de 1.994.


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 602/94.....Fl.02

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

JOÃO AGRELLI

COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO